

Bandeirantes Administradora de Cartões de Crédito e Assessoria S.A.

CNPJ nº 61.358.909/0001-00 - NIRE nº 35300151828

**Ata Sumária da Assembléia Geral Extraordinária,
realizada no dia 30 de março de 2001**

Local e Hora: Alameda Araguaia nº 921 – 1º andar, no município de Barueri, Estado de São Paulo, às 15:00 (quinze) horas. **Quorum:** Acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Márcio de Andrade Schettini – Presidente. Margarida Paranssem Chorbajian – Secretária. **Presença:** Diretores da Alvorada Factoring Ltda. e da Bandeirantes Turismo S.A., bem como o Sr. Claudio Miguel da Silva, representante dos peritos avaliadores. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de edital, em face do disposto no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/76. **Deliberações Tomadas por Unanimidade, com a Abstenção dos Votos dos Legalmente Impedidos:** 1. Aprovada a incorporação da Alvorada Factoring Ltda. (Alvorada) e da Bandeirantes Turismo S.A. (Bandtur) pela Bandeirantes Administradora de Cartões de Crédito e Assessoria S.A. (Bandcartão), nos termos da Proposta da Diretoria de 30 de março de 2001 e das cláusulas e condições dos respectivos Protocolos e Justificação de Incorporação de 30 de março de 2001, firmados pela sociedade e pelas incorporadas. 2. Tendo em vista que as incorporadas são subsidiárias integrais da sociedade, suas incorporações não acarretarão aumento de capital social ou emissão de novas ações. 3. Ratificada a nomeação pela Diretoria da sociedade, dos peritos José Luiz de Campos, Cláudio Miguel da Silva e José Fernandes, que procederam a avaliação do acervo contábil, integrado pelos bens, direitos e obrigações, constantes do patrimônio líquido contábil em 30 de março de 2001 da Alvorada e da Bandtur e aprovado os laudos apresentados. 4. Aprovada a sucessão pela Bandcartão, em todos os direitos e obrigações da Alvorada e da Bandtur, sociedades incorporadas. 5. Autorizada a Diretoria a praticar todos os atos e tomar todas as providências necessárias à efetivação da incorporação das sociedades incorporadas. 6. Presente a Dra. Marcia Maria Freitas de Aguiar, como representante legal das sociedades incorporadas manifestou sua concordância com os laudos de avaliação, autorizando a imediata incorporação da Alvorada e da Bandtur. **Conselho Fiscal:** Não houve manifestação do Conselho Fiscal, em virtude de o mesmo não se encontrar em funcionamento, conforme facultam a lei e o estatuto social. **Documentos Arquivados:** Ficaram arquivados na sede da sociedade, autenticados pela mesa da Assembléia: 1) Proposta da Diretoria de 30/03/2001; 2) Protocolo e Justificação de Incorporação da Alvorada e da Bandtur pela Bandcartão de 30/03/2001; 3) Laudos de Avaliação da Alvorada e da Bandtur de 30/03/2001; 4) Balanço de 30/03/2001 das sociedades incorporadas. Barueri, 30 de março de 2001 (aa) Márcio de Andrade Schettini – Presidente. Margarida Paranssem Chorbajian – Secretária. **Acionistas:** p/ Banco Bandeirantes S.A. – Joaquim Francisco de Castro Neto – Diretor; p/ Fortaleza S.A. Empreendimentos Imobiliários – Antônio Manuel Sezões de Almeida Porto. A presente é cópia fiel da original lavrada no livro de “atas de Assembléias Gerais” da companhia, ficando autorizada a sua publicação. Barueri, 30 de março de 2001. (a) Margarida Paranssem Chorbajian - Secretária. Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania - Junta Comercial do Estado de São Paulo - Certifico o registro sob o nº 76.603/01-5, em 30/04/01. (a) Arlete S. Faria Lima - Secretária Geral.